



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2023
TIPO: MENOR PREÇO (POR ITEM)
Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 997464

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

02/05/2023 às 08h00min

- Abertura da sessão:

04/05/2023 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

04/05/2023 às 09h00min



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (Tres) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 – Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.
- 7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.
- 7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.
- 7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.
- 7.40- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.
- 8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).
- 8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.



9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo

de até 5 (cinco) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.



10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital



13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI - Modelo Declarações.
- ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 12 de abril de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA 11/2023

1. DO OBJETO

1.1. O Gabinete do Prefeito juntamente com as Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer e, Planejamento, com a finalidade de remover, direta ou indiretamente, substâncias não desejadas de todas as superfícies e ambientes para dar qualidade de trabalho aos servidores e ao público, como também segurança e proteção para os executores, manifestam interesse em adquirir materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, embalagens e equipamentos de proteção e segurança individual, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se dá pela aquisição de material/produto de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências do Paço Municipal e Secretarias, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

2.2. O fornecimento desses itens propicia que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, e os usuários que buscam os serviços municipais possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor desempenho das funções, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado à sociedade.

2.3. O objetivo do fornecimento de Equipamento de Proteção Individual é a garantia da integridade física dos trabalhadores. Além disso, busca-se proteger sua saúde a longo prazo. Trata-se da camada mais básica de proteção do trabalhador, frente ao seu ambiente de trabalho.

2.4. A modalidade enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais/produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 3.2. Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3. Os produtos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os produtos/materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.6. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade. Previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
- 3.7. Os materiais/produtos serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, em dia de expediente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa vencedora, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 3.8. O prazo de entrega dos materiais/produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos materiais/produtos bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.
- 4.2. A empresa deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais/produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 4.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 4.2.2. Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



4.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4.4. O crédito em conta corrente por meio de ordem bancária estará condicionado a emissão das certidões negativas de débito relativas ao:

- 4.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 4.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;
- 4.3. Certidão Conjunta da Receita Federal;
- 4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 4.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação do fornecimento por parte da Secretaria requerente.

6. DA ESPECIFICAÇÃO

6.1. Conforme o anexo 08.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual Aquisição material/produto de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências do Paço Municipal e Secretarias, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões



legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | UNIT. | TOTAL |
|--------------|------|------|-----------|------------|-------|-------|
| 1 | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas,



observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;



11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 026/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2023

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2023 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2023, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual Aquisição material/produto de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências do Paço Municipal e Secretarias, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, as especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2023 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS



4.1 Segue tabela com item;

| ITEM | QTDE | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS |
|------|------|----------------------------|
| | | |

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.



10.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

10.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

10.21. Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

10.22 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2023 do dia ...de de 2023, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2023

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2023

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | UND | QTDE | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|--------------|-----------|------------|-----|------|-----------|-----------|
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
estabelecida na Rua
n.º, bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06. (Também deve ser anexada à plataforma).**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.1 - **Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.** A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE DIVERSOS

| LOTES | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|-------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | DESODORIZADOR SPRAY COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FRAGRÂNCIAS DE CHEIRINHO DE TALCO, LEMBRANÇAS DA INFÂNCIA, BAUNILHA. AEROSSOL, PROPANO E BUTANO, FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL E ECOLÓGICO, CONTEÚDO DE 360 ML, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: ULTRA FRESH, BOM AR AIR WICK, GLADE. | | 486 | UND | | |
| 2 | PANO DE PRATO/COPA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO DE 45X70CM, NA COR BRANCA, 80% ALGODÃO EXCETO EFEITO DECORATIVO. GRAMATURA DE 300G/M ² . MARCA REFERÊNCIA: DOHLER, TEKA, KARSTEN. | | 185 | UND | | |
| 3 | AMONÍACO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FRASCO 500ML TIPO LÍQUIDO, COMPOSTO DE SEQUESTANTE, ALCALINIZANTE, AMÔNIA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. | | 16 | UND | | |
| 4 | SAPONÁCEO CREMOSO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ELABORADO COM TENSOATIVOS E ABRASIVOS QUE ALÉM DE LIMPAR E DAR BRILHO SEM ARRANHAR, DESENGORDURA AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE COZINHAS, BANHEIROS E PISOS; FRASCO CAPACIDADE DE 250ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMBRILO, STAR, CIF. | | 150 | UND | | |
| 5 | MULTINSETICIDA AEROSSOL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TIPO SPRAY, COM ÓLEO DE CITRONELA, EFICAZ CONTRA MOSCA, MOSQUITOS E BARATAS E INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO; FRASCO CAPACIDADE DE 360ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SBP, BAYGON, RAID. | | 208 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|----|--|--|-------|-----|--|--|
| 6 | PEDRA SANITÁRIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLÁSTICO, TAMANHO DE 25G, FRAGRÂNCIAS ACQUA MARINE OU EUCALIPTO. MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE, AZULIM, HARPIC. | | 1.150 | UND | | |
| 7 | ESPONJA DUPLA FACE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA LIMPEZA GERAL, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110X70X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE, CONDOR, PERFEX/YPÊ. | | 2.786 | UND | | |
| 8 | ESCOVA VASO SANITÁRIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: SUPORTE PLÁSTICO, COM CERDAS FLEXÍVEIS EM NYLON MÍNIMO DE 8CM, SEM ALÇA, CABO DE PLÁSTICO MÍNIMO DE 30CM. | | 147 | UND | | |
| 9 | FLANELA BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: 100% ALGODÃO FELPUDO, MACIO, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE NAS BORDAS, COR BRANCA, TAMANHO DE 38X58CM. | | 534 | UND | | |
| 10 | VASSOURA DE PELO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METRO, COM ROSCA, MEDIDA DA BASE MÍNIMA DE 30CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR, BETTANIN. | | 152 | UND | | |
| 11 | VASSOURA TIPO CAIPIRA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM CERDAS DE PALHA AMARELA (TIPO CAIPIRA) 100% ARTESANAL, COM 3 COSTURAS, CABO DE MADEIRA COM MÍNIMO DE 1,20 METRO, MEDIDA DA BASE MÍNIMA DE 30CM, BASE AMARRADA COM ARAME. | | 648 | UND | | |
| 12 | ÁLCOOL ETÍLICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TEOR ALCOÓLICO DE 70% GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E INOR. VALIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NOBRE, CRISTAL, SOL. | | 5.152 | UND | | |
| 13 | SABÃO ALVEJANTE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPOSIÇÃO PELO MENOS TENSOATIVO ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTE, SINERGISTA, CORANTE, | | 1.848 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|----|---|--|-------|-----|--|--|
| | ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES E QUELANTES. REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA REFERÊNCIA: OMO, YPÊ, BRILHANTE. | | | | | |
| 14 | LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LÍQUIDO COMPOSTO DE ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, FLUORSUL, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM DE 500ML COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, AZULIM, YPÊ. | | 1.928 | UND | | |
| 15 | LIMPA VIDRO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PRINCÍPIO ATIVO BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, LIMPOL CIF, START. | | 411 | UND | | |
| 16 | LIMPA ALUMÍNIO PARA COZINHA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PRODUTO RECOMENDADO PARA DESOXIDAÇÃO E LIMPEZA DE ALUMÍNIO. REMOVE SUJEIRA E MANCHAS, DEVOLVENDO O BRILHO DA SUPERFÍCIE. ELIMINA OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. ASPECTO LÍQUIDO E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVE APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO RESISTENTE, BEM VEDADO, CONTENDO 500ML. VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: MAGIC BRILHO, POLITRIZ, POLYLAR. | | 613 | UND | | |
| 17 | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO DE USO GERAL. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES (BANCADAS, PISOS, PAREDES, RALOS), UTENSÍLIOS, TALHERES, PRATOS DAS COZINHAS, REFETÓRIOS E DEMAIS ESPAÇOS ESCOLARES. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO PELO MENOS: TENSOS ATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, METIL ISOTIAZOLIN, SEQUESTRANTE, | | 7.226 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|----|--|--|-------|--------|--|--|
| | ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA. AUTORIZAÇÃO DA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO. | | | | | |
| 18 | DESINFETANTE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO PELO MENOS CLORETO DE AQUIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECL DIMETILAMÔNIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,40%, FRAGRÂNCIA, EULSIONANTE, CORANTE, ACIDIFICANTE E ÁGUA. EMBALAGEM 02 LITROS E CONTENDO: REGISTRO ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: START, YPÊ, PINHO SOL, POLITRIZ. | | 3.800 | UND | | |
| 19 | ÁGUA SANITÁRIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2.000 ML OPACO. MARCA DE REFERÊNCIA: Q-BOA, IPÊ, BRILHANTE. | | 8.364 | UND | | |
| 20 | ESCORREDOR DE LOUÇAS COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: EM INOX, COM DOIS ANDARES, CAPACIDADE PARA 20 PRATOS, COM PORTA TALHERES E PORTA COPOS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARK INOX, DINOX, BRINOX. | | 27 | UND | | |
| 21 | AMACIANTE DE ROUPAS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, NA COR AZUL, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, COMFORT, MON BIJOU, DOWNY. | | 180 | UND | | |
| 22 | LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS 1 LITRO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: AZULIM, REMOVEX, PEDREX. | | 665 | UND | | |
| 23 | SABÃO EM BARRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: GLICERINADO, AROMA ALOE VERA, PH 9-10 (SOLUÇÃO 1%), COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR, ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, NA CONCENTRAÇÃO ENTRE 1-5%. ABNT NBR 14725-2. PACOTE COM 5 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, | | 348 | PACOTE | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|----|--|--|-----|--------|--|--|
| | MINUANO, ZUPP. | | | | | |
| 24 | SODA CÁUSTICA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TIPO ESCAMA COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 99%. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO. COR: BRANCA LEITOSA. ODORE: SEM ODORE. TEOR DE ALCALINIDADE: 96% - 99%. PONTO DE EBULIÇÃO: 188 A 198°C. PONTO DE FUSÃO: 63°C. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONTENHA EM SEU RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DOS COMPONENTES QUÍMICOS, INFORMAÇÕES SOBRE MODO DE UTILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOL, START, POLITRIZ. | | 115 | UND | | |
| 25 | RODO INDUSTRIAL 50CM, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: RODO PARA LIMPEZA PESADA (LAMA ASFÁLTICA), SOLDA MIG INDUSTRIAL, BORRACHA SUBSTITUÍVEL DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE 10MM, ABERTURA PARA CABO DE ENXADA MÍNIMO DE 3,5CM, 4 PARAFUSOS ZINCADOS, CHAPA EM L 2MM. COM O CABO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DURAFORT. | | 112 | UND | | |
| 26 | ESCOVA LAVAR ROUPA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BASE DE MADEIRA, FORMATO OVAL, COM CERDAS DE NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13CM COMPRIMENTO 6CM LARGURA 1,5CM ALTURA (BASE) E 2,5CM COMPRIMENTOS DAS CERDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR. | | 105 | UND | | |
| 27 | LIXEIRA COLETA SELETIVA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMPAS BASCULANTES, COM 4 CESTOS, EM POLIPROPILENO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA, NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA. | | 62 | UND | | |
| 28 | PÁ DE LIXO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 30CM X 28CM X 12CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM 80CM. | | 86 | UND | | |
| 29 | PRENDEDOR DE ROUPA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESTRUTURA EM MADEIRA E AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO | | 40 | PACOTE | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|----|--|--|-------|--------|--|--|
| | RETANGULAR, MEDINDO 9X1X2,10CM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 12 UNIDADES. | | | | | |
| 30 | MANGUEIRA SILICONADA ¾ COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PAREDE 2,5MM, FABRICADA EM DUAS CAMADAS DE PVC, UMA TRAMA EM NYLON, SUPORTAR 150 PSI DE PRESSÃO. | | 1.050 | M | | |
| 31 | TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EMBORRACHADO, TAMANHO 90X60CM, NA COR VERDE ESCURO, ESPESSURA MÍNIMA DE 13MM, ANTICHAMAS, RESISTENTE PARA ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS. | | 86 | UND | | |
| 32 | CERA LÍQUIDA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA PISO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE (EXCETO VERSÃO INCOLOR), FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, EMBALAGEM COM 750ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHOWAX/INGLEZA, DESTAC, POLIFLOR. | | 4.390 | UND | | |
| 33 | ESCOVA DE UNHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CABO ANATÔMICO EM PVC, CERDAS DE NYLON, BASE RETANGULAR. MARCA DE REFERÊNCIA: RICCA, CONDOR, BETTANIN. | | 20 | UND | | |
| 34 | ESCOVA E PENTE CABELO BEBÊ COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESCOVA COM CERDAS DE NYLON ESPECIAL PARA O COURO CABELUDO DELICADO DOS BEBÊS, ACOMPANHADA DE UM PENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KUKA, CONDOR, LILLO. | | 20 | UND | | |
| 35 | ESPONJA DE BANHO INFANTIL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM NYLON, COM CORDINHA E PERSONAGENS, MODELOS SORTIDOS. MARCA DE REFERÊNCIA: RICCA, MARCO BONI. | | 60 | UND | | |
| 36 | HASTE FLEXÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPOSIÇÃO ALGODÃO 100% PURO E HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS, TOPZ, COTTON. | | 30 | UND | | |
| 37 | ESPONJA DE LÃ EM AÇO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TIPO | | 1.298 | PACOTE | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|----|--|--|-----|-----|--|--|
| | SIMPLES, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, NA COR GRAFITE C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ASSOLAN, BOMBRILO SCOTCH-BRITE. | | | | | |
| 38 | RASTELO PARA GRAMA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 22 DENTES FIXOS, LARGURA DA VASSOURA 40CM, COM CABO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, TRAPP. | | 97 | UND | | |
| 39 | LIMPA FERRUGEM DE PAREDES, PISOS, PORCELANATOS, EMBALAGEM COM 500ML. | | 82 | UND | | |
| 40 | CORDA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM NYLON, 10MM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. MARCA DE REFERÊNCIA: CORDAS OESTE, PAMPA, RIOMAR. | | 910 | M | | |
| 41 | MARMITA DE ISOPOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TÉRMICA, FORMATO REDONDA, CAPACIDADE DE 750ML, COM TAMPA. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CRISTAL, ULTRATHERM, COPOBRÁS. | | 105 | PCT | | |
| 42 | POTE FREEZER E MICROONDAS 1,8/2 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA (BPA FREE). PODE SER LEVADO PARA O MICROONDAS E PARA O CONGELADOR OU FREEZER, COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, PLASÚTIL, MB, UZ. | | 50 | UND | | |
| 43 | JARRA INOX COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA E APARADOR DE GELO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. | | 42 | UND | | |
| 44 | ESCORREDOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS, DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM DIÂMETRO DE BOCA DE 48CM, COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: CONTINENTAL, ALUMÍNIOS CEARÁ, ALUMÍNIOS SÃO JORGE. | | 24 | UND | | |
| 45 | ACENDEADOR TIPO ISQUEIRO COM | | 56 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|----|--|--|-----|--------|--|--|
| | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTÍVEL A BASE DE GÁS, CAPACIDADE DE ACENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 VEZES, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. | | | | | |
| 46 | GUARDANAPO DE PAPEL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FOLHA DUPLA 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, TAMANHO DE 23X23CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, ELITE, PLUMA, SCOTT. | | 506 | PACOTE | | |
| 47 | PAPEL ALUMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MEDINDO 45CM X 7,5M, ESPESSURA DE 0,11 MICRAS, APRESENTADO EM ROLO. MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA, GIOPACK, BOMPAK, THERMOPRAT. | | 320 | UND | | |
| 48 | FILME DE PVC COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, ESPESSURA DE 9 MICRAS, ROLO COM LARGURA DE 28CM, COMPRIMENTO DE 300M. MARCA DE REFERÊNCIA: BOREDA, GIOPACK, BOMPAK, THERMOPRAT. | | 91 | UND | | |
| 49 | COPO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ANTIVAZAMENTO/TRANSIÇÃO 360, COPO PARA BEBÊS ACIMA DE 6 MESES, 100% ATÓXICO, LIVRE DE BPA E FTALATOS, ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, SEM BICO, COM ALÇA, PERMITE BEBER EM QUALQUER LUGAR AO REDOR DA BORDA ATRAVÉS DE UMA SUCCÃO SUAVE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NUK, BUBA, LILLO, LOLLY. | | 100 | UND | | |
| 50 | JARRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 4 LITROS, EM PLÁSTICO, INCOLOR, COM TAMPA COLORIDA, COM ALÇA, LIVRES DO BISFENOL. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASUTIL, TRITEC, PARAMOUNT. | | 26 | UND | | |
| 51 | TABUA DE CORTE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MEDINDO 30CM X 50CM, NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 1,5CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM CANALETAS. | | 35 | UND | | |
| 52 | AVENTAL EM NAPA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: AJUSTÁVEL EM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, EM NAPA, NA COR BRANCA, | | 117 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | |
|----|---|--|-----|--------|--|
| | COM FORRO, MATERIAL IMPERMEÁVEL, SEM BOLSOS, SEM MANGAS, TAMANHO 70X1,20M. | | | | |
| 53 | TOUCA DESCARTÁVEL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), SANFONADA, ELÁSTICA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPAK, BOMPACK, VANEBE. | | 109 | PACOTE | |
| 54 | SAPATO DE BORRACHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PROFISSIONAL, BRANCO, LEVE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL, ERGONÔMICO, ORTOPÉDICO, PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA, COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL HIDRO REPELENTE, ANATOMIA PERFEITA DE MODO A EVITAR LESÕES, PROTEGENDO OSSOS E JUNTAS, COM BACTERICIDA, RECICLÁVEL, FÁCIL DE LAVAR, FÁCIL DE CALÇAR, EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHOS QUE VARIAM DE 33 A 41. | | 152 | PAR | |
| 55 | MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, TRIPLA PROTEÇÃO, INTERNO E EXTERNO EM TNT, COM CLIP NASAL, VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO DAS TIRAS DE AJUSTE, FIXADOR DE 4 PONTAS PRÉ-MOLDADO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MEDIX, PROTDESC. CAIXA COM 50 UNIDADES. | | 955 | CX | |
| 56 | LIMPADOR PERFUMADO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EMBALAGEM DE 1.750ML, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO PELO MENOS: LAURÍL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL ETOXILADO, SEQUESTRANTE, FILTRO SOLAR, CONSERVANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLITRIZ (CASAFLO). | | 50 | UND | |
| 57 | APARELHO PARA BARBEAR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CABEÇA ARTICULADA, DESCARTÁVEL, COM 03 LÂMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CABO EMBORRACHADO. MARCA DE | | 480 | UND | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|----|--|--|-----|-----|--|--|
| | REFERÊNCIA: GILLETE, BIC, FIAT LUX. | | | | | |
| 58 | MACACÃO APICULTOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: DESENVOLVIDO EM ALBENE BRANCO, COM CHAPÉU E VISEIRA TELADA PRETA PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO TRABALHADOR, ABERTURA FRONTAL E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER. MARCA DE REFERÊNCIA: SAYRO, OSJUAN, CELI. | | 10 | UND | | |
| 59 | CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA COM REGULAGEM TOTAL COM 5 PONTOS DE ANCORAGEM (DORSAL, FRONTAL, UMBILICAL E LATERAIS), CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MÍNIMO DE 45MM DE LARGURA, 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL, 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO ABDÔMEN, 01 MEIA-ARGOLA NA ALTURA DO VENTRE, FIXA A UM MOSQUETÃO OVAL, FIXADO AO CINTO, 05 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO, 02 ALÇAS PARA PORTA FERRAMENTAS, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS, FIVELAS DE AJUSTES E ARGOLAS TIPO D EM AÇO, ACOLCHOADOS LOMBAR EM ESPUMA DE E.V.A. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: AMZPRO, MGCINTO, CAMPER, APASEG. | | 03 | UND | | |
| 60 | CAPA PARA GALÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, ESTAMPADA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ALGODÃO, TAMANHO 47X40CM. | | 04 | UND | | |
| 61 | BOTA DE BORRACHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: SEM FORRO, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS DIVERSOS. | | 515 | PAR | | |

LOTE Nº 62 – DIFUSORES E AROMATIZANTES

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPOSTO DE UM APARELHO E UM REFIL LÍQUIDO, A BASE DE ÓLEOS, COM NO MÍNIMO 16 ML, FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER PELA | | 84 | UND | | |



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|--|--|-----|-----|--|--|
| | CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR AIR WICK. | | | | | |
| 2 | DIFUSOR DE AROMAS COM VARETAS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EMBALAGEM DE 270ML, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO PELO MENOS DE ÁLCOOL, DENATURANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DA CONTRATANTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMAZÔNIA AROMAS. | | 240 | UND | | |
| 3 | REFIL DIFUSOR DE AROMAS ELÉTRICO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: AROMA CONTÍNUO POR ATÉ 90 DIAS, A BASE DE ÓLEOS, COM NO MÍNIMO 16 ML, REFIL COMPATÍVEL COM TODOS OS DIFUSORES ELÉTRICOS BOM AR AIR WICK, FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BOM AR AIR WICK. | | 244 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 63- PILHAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|---------|------|-----------|
| 1 | PILHA MÉDIA (AA) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VOLTAGEM DE 1,5V, 10 (DEZ) ANOS DE VALIDADE, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: RAYOVAC, PANASONIC, DURACELL. | | 130 | CARTELA | | |
| 2 | PILHA PALITO (AAA) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VOLTAGEM DE 1,5V, 10 (DEZ) ANOS DE VALIDADE, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: RAYOVAC, PANASONIC, DURACELL. | | 244 | CARTELA | | |
| 3 | BATERIA ALCALINA, DE ZINCO-CARBONO, TENSÃO 9V, IGUAL MN-1604. | | 05 | UND | | |
| 4 | PILHA MOEDA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VOLTAGEM DE 3V, MODELO CR-2032, 10 (DEZ) ANOS DE VALIDADE, EMBALADO EM CARTELA COM 6 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: RAYOVAC, DURACELL, ELGIN, PHILIPS. | | 250 | CARTELA | | |
| 5 | BATERIA ALCALINA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VOLTAGEM DE 9V, MODELO 6LR61, 5 (CINCO) ANOS DE VALIDADE. MARCA REFERÊNCIA: RAYOVAC, DURACELL, ELGIN. | | 92 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 64- DESCARTÁVEIS COPA E COZINHA

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | COPO DESCARTÁVEL COM ESPECIFICAÇÃO | | 947 | CX | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|---|---|--|-----|--------|--|--|
| | MÍNIMA DE: EM OS-POLIESTIRENO, GRAMATURA MÍNIMA 0,220, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA DE ACORDO COM A NBR 14865. CAIXA COM 25 CARTUCHOS. MARCA REFERÊNCIA: TERMOPOT, COPOBRÁS, COPOSUL. | | | | | |
| 2 | COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PS-POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, LINHA FORTE, REFORÇADA, EM EMBALAGEM ADEQUADA, PACOTE COM 50 UNIDADES, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. MARCA DE REFERÊNCIA: STRAWPLAST, RIOPLASTIC, ELITE. | | 825 | PACOTE | | |
| 3 | GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM PS-POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, LINHA FORTE, REFORÇADA, EM EMBALAGEM ADEQUADA, PACOTE COM 50 UNIDADES, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. MARCA DE REFERÊNCIA: STRAWPLAST, RIOPLASTIC, ELITE. | | 345 | PACOTE | | |
| 4 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML, EM PS-POLIESTIRENO, GRAMATURA MÍNIMA 0,75, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA DE ACORDO COM A NBR 14865. CAIXA COM 50 CARTUCHOS. MARCA REFERÊNCIA: TERMOPOT, COPOBRÁS, COPOSUL. | | 296 | CAIXA | | |
| 5 | PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: DIÂMETRO DE 23CM, ALTURA DE 2,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, SEM TAMPA. CAIXA COM 200 UNIDADES. | | 85 | CX | | |
| 6 | PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: DIÂMETRO DE 23CM, ALTURA DE 2,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, SEM TAMPA. PACOTE COM 10 UNIDADES. | | 435 | PACOTE | | |
| 7 | POTE COM TAMPA DESCARTÁVEL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO INCOLOR PARA ACONDICIONAMENTO DE SOBREMESAS, REDONDO COM TAMPA ACOPLADA E ARTICULADA, CAPACIDADE PARA 250ML, ACONDICIONADOS EM | | 120 | PACOTE | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------------------|--|--|--|--|--|-------|
| PACOTES COM 50 UNIDADES. | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL |

LOTE Nº 65- SACO PARA LIXO

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-------|--------|------|-----------|
| 1 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 48X38CM (AXL), COM 0,03 MICRAS, NA COR PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 2,50KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. | | 4.124 | PACOTE | | |
| 2 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS DE 62X59CM (AXL), COM 0,06 MICRAS, NA COR PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 3 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. | | 7.224 | PACOTE | | |
| 3 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 50 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS DE 80X63CM (AXL), COM 0,08 MICRAS, NA COR PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 4 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. | | 5.164 | PACOTE | | |
| 4 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 200 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS DE 1,10X90CM (AXL), COM 0,10 MICRAS, NA COR PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 5 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. | | 2.224 | PACOTE | | |
| 5 | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DE POLIETILENO REFORÇADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,05X75CM (AXL), COM 0,10 MICRAS, NA COR | | 7.440 | PACOTE | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| PRETA, PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 5 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. PACOTE COM 5 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: LIXOPLÁS, KATALIXO, FLORINI, GIO PACK, DOVER ROLL, ESFRE BOM. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 66- BALDES

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | BALDE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 12 LITROS, BALDE REDONDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TIPO PEDREIRO, ALÇA DE FERRO, COR PRETA, FUNDO COM RESSALTO QUE FACILITA O APOIO DA MÃO EM TODO O SEU CONTORNO. MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER, TRAMONTINA, PLASNEW. | | 154 | UND | | |
| 2 | BALDE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM MATERIAL ATÓXICO POLIPROPILENO (PP) BPA FREE, MULTIUSO, COM TAMPA, BRANCO, COM ALÇA. | | 55 | UND | | |
| 3 | BALDE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 11/12 LITROS, EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. COM CAVIDADE NO FUNDO DESENVOLVIDA PARA O PERFEITO ENCAIXE DOS DEDOS, FACILITANDO O MANUSEIO E ESVAZIAMENTO DO BALDE. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, JAGUAR. | | 76 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 67- RODO CORPO MADEIRA

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | RODO (PUXA E SECA) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE MADEIRA 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 120CM. | | 240 | UND | | |
| 2 | RODO (PUXA E SECA) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE MADEIRA 40CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 120CM. | | 195 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 68- RODO CORPO PLÁSTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | RODO (PUXA E SECA) COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: CORPO DE PLÁSTICO 60CM, | | 295 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|---|--|-----|-----|--|--|
| | BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 120CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA, CONDOR, STARS, PLASUTIL. | | | | | |
| 2 | RODO (PUXA E SECA) COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE PLÁSTICO 40CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, CABO DE MADEIRA MEDINDO MÍNIMO DE 120CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA, CONDOR, STARS, PLASUTIL. | | 149 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 69- PANO DE CHÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-------|-----|------|-----------|
| 1 | PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LIMPEZA DE PISO, ALTA ABSORÇÃO, SUPER RESISTENTE, NÃO SOLTA PELO. TAMANHO MÍNIMO 60X45CM. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR, SCOTCH-BRITE, ESFREBOM, FLASH LIMP. | | 490 | UND | | |
| 2 | PANO DE CHÃO EM ALGODÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LIMPEZA DE PISO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, SUPER RESISTENTE, NÃO SOLTA PELO, TAMANHO MÍNIMO 50X70CM. | | 1.517 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 70- LIXEIRAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TELADA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PARA BANHEIRO, NA COR PRETA. | | 91 | UND | | |
| 2 | LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TELADA EM AÇO 12 LITROS PARA ESCRITÓRIO, COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS. | | 135 | UND | | |
| 3 | LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CESTO REMOVÍVEL, PEDAL DE AÇIONAMENTO NA TAMPA, BASE ANTIDERRAPANTE. | | 185 | UND | | |
| 4 | LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA BASCULANTE, SEM PEDAL, COM ALÇA, NA COR BEGE OU CINZA. | | 75 | UND | | |
| 5 | LIXEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA BASCULANTE, SEM PEDAL, NA COR BEGE OU | | 72 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|--|
| CINZA. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 71- DISPENSERS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | DISPENSER SABONETE LÍQUIDO PAREDE COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800 ML, COM VÁLVULA, TRANSPARENTE OU BRANCO, PARA COMPORTAR SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL OU DETERGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE. | | 51 | UND | | |
| 2 | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, COMPATÍVEL COM ROLÃO DE 10CM X 300M E 600M, COR BRANCA, COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE. | | 102 | UND | | |
| 3 | DISPENSER PAPEL INTERFOLHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, BOTÃO PARA ABERTURA MANUAL E VISOR PARA ACOMPANHAR O NÍVEL DE PAPEL, PARA PAPEIS DE DUAS OU TRÊS DOBRAS, CAPACIDADE PARA 1000 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE. | | 25 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 72- PRODUTO PARA CABELO INFANTIL

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | CONDICIONADOR KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LINHA INFANTIL HIPOALERGÊNICO, PARA TODO TIPO DE CABELO, DEVERÁ CONTER AO MENOS UM DOS COMPONENTES: MANTEIGA DE KARITÉ, EXTRATO DE ALGODÃO E/OU ALOE E VERA. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300 A 480 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LÁ LÁ, SALON LINE, PALMOLIVE. | | 150 | UND | | |
| 2 | XAMPU KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LINHA INFANTIL HIPOALERGÊNICO, PARA TODO TIPO DE CABELO, DEVERÁ CONTER AO MENOS UM DOS COMPONENTES: MANTEIGA DE KARITÉ, EXTRATO DE ALGODÃO E/OU ALOE E VERA. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300 A 480 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LÁ LÁ, SALON LINE, PALMOLIVE. | | 150 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº73- MATERIAL HIGIENE BUCAL INFANTIL

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | CREME DENTAL KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CREME DE USO INFANTIL, GEL, COM BAIXA ABRASIVIDADE, COMPOSTO DE FLÚOR NA QUANTIDADE APROPRIADA PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, BISNAGA COM 50G. MARCA DE REFERÊNCIA: COLGATE/TANDY, ORAL-B, TRA LÁ LÁ, SORRISO. | | 60 | UND | | |
| 2 | ESCOVA DENTAL KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ESCOVA DE USO INFANTIL, CERDAS MACIAS, CABEÇA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, COM ESTAMPAS DE PERSONAGENS. MARCA DE REFERÊNCIA: LILLO, COLGATE/TANDY, ORAL-B. | | 200 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº 74-SABONETE LÍQUIDO

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PRODUZIDO COM GLICERINA VEGETAL, HIPOALERGÊNICO, SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, PH FISIOLÓGICO, FORMULAÇÃO QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM USO DA CABEÇA AOS PÉS. EMBALAGEM COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: HUGGIES, JOHNSONS, PROTEX, GRANADO. | | 140 | UND | | |
| 2 | SABONETE LÍQUIDO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EMBALAGEM COM 500ML, SISTEMA PUMP, PARA HIGIENE DAS MÃOS, CREMOSO, VISCOSO, PH NEUTRO, AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FORMA QUE EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES, AROMAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: PÉTALA, ONLY, FIORUCCI. | | 605 | UND | | |
| 3 | SABONETE LÍQUIDO REFIL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CREMOSO, VISCOSO, PH NEUTRO, AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FORMA QUE EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES, AROMAS A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, REFIL TAMANHO DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PROTEX, HIDRADERM, PALMOLIVE. | | 715 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº 75- TOALHAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | TOALHA DE ROSTO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO 45X70CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO EGÍPCIO, FIO PENTEADO. GRAMATURA: 500G/M ² . MARCA DE REFERÊNCIA: BUDEMMEYER, TEKA, KARSTEN. | | 331 | UND | | |
| 2 | TOALHA DE BANHO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO 70X140CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO EGÍPCIO, FIO PENTEADO. GRAMATURA: 500G/M ² . MARCA DE REFERÊNCIA: BUDEMMEYER, TEKA, KARSTEN. | | 90 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº76 CAIXAS DE ISOPOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | CAIXA DE ISOPOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 120 LITROS, COM DRENO, MODELO COM TAMPA SEM ALÇA, NA COR BRANCA, FECHAMENTO INJETADO, ACABAMENTO SEM VISCOS, NO FORMATO RETANGULAR. MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM. | | 37 | UND | | |
| 2 | CAIXA DE ISOPOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 80 LITROS, COM DRENO, MODELO COM TAMPA SEM ALÇA, NA COR BRANCA, FECHAMENTO INJETADO, ACABAMENTO SEM VISCOS, NO FORMATO RETANGULAR. MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM. | | 39 | UND | | |
| 3 | CAIXA DE ISOPOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MODELO COM TAMPA SEM ALÇA, NA COR BRANCA, FECHAMENTO INJETADO, ACABAMENTO SEM VISCOS, NO FORMATO RETANGULAR. MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM. | | 38 | UND | | |
| 4 | CAIXA DE ISOPOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MODELO COM TAMPA SEM ALÇA, NA COR BRANCA, FECHAMENTO INJETADO, ACABAMENTO SEM VISCOS, NO FORMATO RETANGULAR. MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM. | | 37 | UND | | |
| 5 | CAIXA DE ISOPOR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 35 LITROS, | | 35 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| MODELO COM TAMPA SEM ALÇA, NA COR BRANCA, FECHAMENTO INJETADO, ACABAMENTO SEM VISCOS, NO FORMATO RETANGULAR. MARCA DE REFERENCIA: ISOESTE, ISOFORT, ISOTERM. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº 77- CAIXAS TÉRMICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | CAIXA TÉRMICA 20/34 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE EPS, TAMPA SOLTA COM PORTA COPOS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL COM TRAVA E ISOLAMENTO TÉRMICO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO, INVICTA, TERMOLAR. | | 22 | UND | | |
| 2 | CAIXA TÉRMICA 45/50 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM POLIURETANO OU POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE EPS, TAMPA SOLTA COM PORTA COPOS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL COM TRAVA E ISOLAMENTO TÉRMICO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOPRANO, INVICTA, TERMOLAR. | | 37 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº78-RECIPIENTES PARA ALIMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 10 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, NA COR BRANCA, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, MB, UZ. | | 50 | UND | | |
| 2 | RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 12 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, NA COR BRANCA, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, MB, UZ. | | 51 | UND | | |
| 3 | RECIPIENTE PARA ALIMENTOS 20 LITROS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, NA COR BRANCA, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PLASVALE, ECOPLAST, PROPLAST, MB, UZ. | | 50 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE N°79-UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | COLHER SOPA/MESA AÇO INOX COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO EM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA DO INOX 1,8MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. | | 878 | UND | | |
| 2 | COLHER SOBREMESA AÇO INOX COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM AÇO INOXIDÁVEL, CONCHA PROFUNDA, ACABAMENTO EM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA DO INOX 1,8MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. | | 325 | UND | | |
| 3 | GARFO MESA AÇO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: DENTES LONGOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO EM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA DO INOX 1,8MM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. | | 158 | UND | | |
| 4 | ESCUMADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO EM BRILHO, ESPESSURA MÍNIMA DO INOX 1,8MM, COMPRIMENTO DO CABO DE 28CM E DIÂMETRO DA CONCHA DE 10CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA. | | 35 | UND | | |
| 5 | ESCUMADEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, CONCAVA PERFURADA, 16CM DE DIÂMETRO E CABO TAMANHO DE 51CM, PARA COZINHA, NA MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ABC, VIGOR, FORTALEZA. | | 61 | UND | | |
| 6 | CONCHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 50CM DE CABO E 20CM DE DIÂMETRO DE CONCHA. MARCA DE REFERÊNCIA: ABC, VIGOR, FORTALEZA. | | 24 | UND | | |
| 7 | PEGADOR DE MASSA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO EM BRILHO, ESPESSURA DO INOX 1,8MM, COM DUAS HASTES DENTADAS, ESPESSURA DE 0,8MM E 28CM DE COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, MOR. | | 32 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 80- UTENSÍLIOS DE VIDROS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | COPO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300ML, MODELO HIGHBALL (ALTO E ESTREITO), LINHA CYLINDER LONG, PARA SERVIR ÁGUA, SUÇO E REFRIGERANTE. | | 52 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|--|--|-----|-----|--|--|
| 2 | PRATO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VIDRO TEMPERADO, LISO, FUNDO, TRANSPARENTE, REDONDO, DIÂMETRO DE 22CM, LINHA DE MESA TRADICIONAL. | | 692 | UND | | |
| 3 | TAÇA PARA ÁGUA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: VIDRO TRANSPARENTE, LISO, CAPACIDADE DE 300ML, ALTURA DE 17CM E DIÂMETRO DE 7CM. | | 60 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N°81- COADOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | COADOR PARA CAFÉ COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO GRANDE, EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, REUTILIZÁVEL, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC, DIÂMETRO EXTERNO DO ARO MÍNIMO DE +/-22CM, CAPACIDADE PARA COAR 8 LITROS DE CAFÉ. | | 110 | UND | | |
| 2 | COADOR PARA CAFÉ COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMANHO MÉDIO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCO, REUTILIZÁVEL, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CABO REVESTIDO DE PVC, DIÂMETRO EXTERNO DO ARO MÍNIMO DE +/-18CM, CAPACIDADE PARA COAR 4 LITROS DE CAFÉ. | | 135 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 82- GARRAFA TÉRMICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | GARRAFA TÉRMICA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 1 LITRO, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA ACIONAMENTO POR ROLHA, SISTEMA CORTA GOTAS. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, SOPRANO, TRAMONTINA. | | 76 | UND | | |
| 2 | GARRAFA TÉRMICA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 12 LITROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PAREDE EM POLIURETANO (PU), COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS (TRIPÉ). MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, ALLSTATE. | | 35 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 83- BACIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | BACIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E | | 53 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|---|--|----|-----|--|--|
| | RESISTENTE, REDONDA, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 30CM DIÂMETRO, 15CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, NA COR VERDE OU AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT. | | | | | |
| 2 | BACIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, REDONDA, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 40CM DE DIÂMETRO, 20CM ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, NA COR VERDE OU AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT. | | 56 | UND | | |
| 3 | BACIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, REDONDA, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 50CM DE DIÂMETRO, 28CM ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR VERDE OU AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT. | | 37 | UND | | |
| 4 | BACIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 60CM DE DIÂMETRO, 30CM ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR VERDE OU AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, PLASVALE, PLASMONT. | | 42 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº84- PANELA DE PRESSÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | PANELA DE PRESSÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 8 LITROS, CORPO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO, FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO, TRAMONTINA. | | 20 | UND | | |
| 2 | PANELA DE PRESSÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORPO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, | | 24 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|--|--|----|-----|--|--|
| | TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO, FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, ROCHEDO. | | | | | |
| 3 | BORRACHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS, ANEL DE SILICONE, 100% ATÓXICO, APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823. | | 77 | UND | | |
| 4 | BORRACHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS, ANEL DE SILICONE, 100% ATÓXICO, APROVADA CONFORME NORMA ABNT-11823. | | 55 | UND | | |
| 5 | PESO PANELA PRESSÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: QUATRO ORIFÍCIOS DE SAÍDA DE VAPOR, FIXADO POR ROSCA. APROVADO CONFORME NORMA ABNT-11823. | | 72 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº 85- PANEAS ALUMÍNIO

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | PANELA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO, ESPESSURA DA PAREDE DE 05MM, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 20 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. | | 21 | UND | | |
| 2 | PANELA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO, ESPESSURA DA PAREDE DE 05 MM, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 30 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. | | 20 | UND | | |
| 3 | PANELA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO, ESPESSURA DA PAREDE DE 06MM, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 40 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. | | 20 | UND | | |
| 4 | PANELA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO, ESPESSURA DA PAREDE DE 07MM, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 50 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. | | 13 | UND | | |
| 5 | PANELA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO, ESPESSURA DA PAREDE DE 08MM, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: | | 7 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|--|--|----|-----|--|--|
| | ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. | | | | | |
| 6 | PANELA CALDEIRÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: 100% ALUMÍNIO, COM 2 ALÇAS, ESPESSURA DA PAREDE DE 3MM, COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 45 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ALUMÍNIO SÃO JORGE, DA ALUMÍNIO, ABC, VIGOR. | | 16 | UND | | |
| 7 | PANELA CAÇAROLA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: ANTIADERENTE, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE STARFLON T1 INTERNO E EXTERNO; CABOS, ALÇAS E PEGADORES ANTITÉRMICOS PERMITINDO O MANUSEIO COM SEGURANÇA, TAMPA DE ALUMÍNIO COM SAÍDA DE VAPOR. MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, TRAMONTINA, ROCHEDO. | | 22 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº86- CANECA ALUMÍNIO

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | CANECA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO, ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM, SEM TAMPA, CABO DE MADEIRA. CAPACIDADE PARA 7 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. | | 20 | UND | | |
| 2 | CANECA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO, ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM, SEM TAMPA, CABO DE MADEIRA. CAPACIDADE PARA 4 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. | | 22 | UND | | |
| 3 | CANECA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), POLIDO, ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM, SEM TAMPA, CABO DE MADEIRA. CAPACIDADE PARA 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ARARENSE, DF ALUMÍNIOS, PANATEC. | | 20 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº 87- ULTENSÍLIOS ESCOLAR

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-------|-----|------|-----------|
| 1 | COLHER ESCOLAR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PP (POLIPROPILENO), PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, NA COR AZUL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. MARCA DE REFERÊNCIA: MARTIPLAST, MMTA, ÓRIEN. | | 1.500 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|---|--|-------|-----|--|--|
| 2 | CANECA ESCOLAR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO NA COR AZUL, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 300ML. MARCA DE REFERÊNCIA: MARTIPLAST, MMTA, ÓRIEN. | | 1.800 | UND | | |
| 3 | TIGELA ESCOLAR AZUL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TIPO CUMBUCA, CAPACIDADE DE 500ML, DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), ESPESSURA DE 2MM, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO. MARCA DE REFERÊNCIA: COZA, PLASUTIL. | | 150 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N°88- FORMA ASSADEIRA

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | FORMA ASSADEIRA RETANGULAR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE, TAMANHO 40X30X6CM PODENDO VARIAR ATÉ 2CM PARA CIMA OU PARA BAIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, FORTALEZA, ALUMÍNIO RAMOS, ALUMÍNIO NACIONAL. | | 59 | UND | | |
| 2 | FORMA ASSADEIRA RETANGULAR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE, TAMANHO 44X31X6CM PODENDO VARIAR ATÉ 2CM PARA CIMA OU PARA BAIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, FORTALEZA, ALUMÍNIO RAMOS, ALUMÍNIO NACIONAL. | | 62 | UND | | |
| 3 | FORMA ASSADEIRA RETANGULAR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM 100% ALUMÍNIO RESISTENTE, TAMANHO 50X45X7CM PODENDO VARIAR ATÉ 2CM PARA CIMA OU PARA BAIXO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIGRO, FORTALEZA, ALUMÍNIO RAMOS, ALUMÍNIO NACIONAL. | | 58 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 89-FACA DE COZINHA

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | FACA PARA DESOSSA 6" COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, TEXTURIZADO, BRANCO, LÂMINAS DE AÇO INOX, LÂMINAS FINAS, LONGAS E PONTIAGUDAS, CURVATURA FLEXÍVEL PARA | | 36 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|---|--|----|-----|--|--|
| | FACILITAR A RETIRADA DE OSSOS, GORDURAS E CARTILAGENS DE CARNES, AVES E PEIXES. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL. | | | | | |
| 2 | FACA PARA CARNE 8" COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, TEXTURIZADO, BRANCO, LÂMINAS DE AÇO INOX. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MUNDIAL, MOR. | | 33 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº 90- REGISTRO E MANGUEIRA PARA GÁS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | REGISTRO DE GÁS E MANGUEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: REGISTRO DE GÁS EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO BORBOLETA, VAZÃO 1 KG/H, USO EM BOTTIÃO DE GÁS GLP DOMÉSTICO DE 13K, ACOMPANHADO DE MANGUEIRA 3/8" CERTIFICADA DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 005.602/2015 COM 1,20M E DUAS ABRAÇADEIRAS SEM FIM, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: IMAR, ALIANÇA, LCG ELETRO, FORMAGÁS. | | 40 | UND | | |
| 2 | MANGUEIRA PARA GÁS GLP COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MANGUEIRA 3/8", TRANÇADA AMARELA, NORMATIZADA, REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER, COBERTA EM PVC FLEXÍVEL, ESPESSURA DA PAREDE DE 2,70MM, ACOMPANHADA DE DUAS ABRAÇADEIRAS ROSCA SEM FIM RECARTEILHADA. | | 103 | M | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº91-LUVAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-------|-----|------|-----------|
| 1 | LUVA NITRÍLICA P COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA DE BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 33CM, ESPESSURA 0,28MM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURA SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO CLORINADO, PUNHO RETO, GRIP DIAMANTE, HIPOALERGÊNICA - 100% NITRÍLICA LIVRE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, PROTEÇÃO QUÍMICA E ELASTICIDADE MODERADA. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, SAFETYINIT, TALGE. | | 1.096 | PAR | | |
| 2 | LUVA NITRÍLICA M COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA DE | | | PAR | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|---|--|-------|-----|--|--|
| | BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 33CM, ESPESSURA 0,28MM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURA SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO CLORINADO, PUNHO RETO, GRIP DIAMANTE, HIPOALERGÊNICA - 100% NITRÍLICA LIVRE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, PROTEÇÃO QUÍMICA E ELASTICIDADE MODERADA. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, SAFETYINIT, TALGE. | | 8.546 | | | |
| 3 | LUVA NITRÍLICA G COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA DE BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO 33CM, ESPESSURA 0,28MM, REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURA SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO CLORINADO, PUNHO RETO, GRIP DIAMANTE, HIPOALERGÊNICA - 100% NITRÍLICA LIVRE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, PROTEÇÃO QUÍMICA E ELASTICIDADE MODERADA. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY, SAFETYINIT, TALGE. | | 3.010 | PAR | | |
| 4 | LUVA DE MALHA PIGMENTADA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CONFECCIONADA COM 3 FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK E PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA COM PIGMENTOS DE PVC COR PRETA, TAMANHO ÚNICO. MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER, WORKER. | | 145 | PAR | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N°92-CADEADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | CADEADO 20MM, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. | | 73 | UND | | |
| 2 | CADEADO 35MM COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. | | 73 | UND | | |
| 3 | CADEADO 40MM COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, | | 88 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--------------|--|--|----|-----|--|--|
| | VONDER. | | | | | |
| 4 | CADEADO 50MM COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. | | 78 | UND | | |
| 5 | CADEADO 60MM COM TER ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. | | 50 | UND | | |
| 6 | CADEADO 70MM COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: STAM, PADO, PAPAIX, VONDER. | | 45 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 93-PENEIRAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|---|------------|-----|-----|------|-----------|
| 1 | PENEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA LÍQUIDOS, TELA EM AÇO INOX DIÂMETRO DE 10CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX, MIMO. | | 31 | UND | | |
| 2 | PENEIRA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA LÍQUIDOS, TELA EM AÇO INOX, DIÂMETRO DE 20CM. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, MIMO. | | 34 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE N° 94-PAPEL TOALHA

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|--|------------|-----|-------|------|-----------|
| 1 | PAPEL TOALHA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: EM BOBINA, 100% CELULOSE VIRGEM, TEXTURA 3D, ROLO COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS, MEDINDO MÍNIMO DE 19X22CM CADA FOLHA, NA COR BRANCA. FARDO COM 24 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SNOB, SANTHER, KITCHEN, SCOTT, STYLUS. | | 621 | FARDO | | |
| 2 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGEM, NÃO REICLADO, NA COR BRANCA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM GRAMATURA DE 27 GRAMAS, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO E 20 A 21CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM MATERIAL TRANSPARENTE, NA QUAL DEVE ESTAR | | 195 | CX | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| IMPRESSO O LOTE DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (PARA MELHOR EMPILHAMENTO, MANUSEIO E CONSERVAÇÃO NO DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO). AS CAIXAS DE PAPELÃO DEVERÃO CONTER DE 2.000 A 8.000 FOLHAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1.000 FOLHAS, MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE. CLASSIFICÁVEL COMO CLASSE 1, SEGUNDO A NORMA ABNT NBR 15464-7:2007. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, NA OCASIÃO DA ENTREGA, O LAUDO MICROBIOLÓGICO ATUALIZADO, COM DATA DENTRO DO CORRENTE ANO. VALIDADE INDETERMINADA. MARCA DE REFERÊNCIA: START PREMIUM. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº 95- PAPEL HIGIÊNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|--------------|--|------------|-------|-------|------|-----------|
| 1 | PAPEL HIGIÊNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPOSTO 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. FARDO COM 64 ROLOS, SENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL VIP, DUETTO, NEVE. | | 1.640 | FARDO | | |
| 2 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPOSTO 100% DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 250M DE COMPRIMENTO. ROLO COM 250 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTT, NEVE, MILI, PRÍMULA. | | 585 | UND | | |
| TOTAL | | | | | | |

LOTE Nº 96- MATERIAIS DE PROTEÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | FABRICANTE | QTD | UND | UNIT | TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-------|-----|------|-----------|
| 1 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO 99% DA RADIAÇÃO UV, LENTES E ARMAÇÃO EM POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE, FIXAÇÃO COM CORDÃO DE SEGURANÇA. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, WESTERN, KALIPSO. | | 3.100 | UND | | |
| 2 | CAPACETE DE PROTEÇÃO COM | | 315 | UND | | |



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: CLASSE B, COM CASCO DE ABA FRONTAL, TIPO II, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA VERSÃO VENTILADA (COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR DO CASCO). SUSPENSÃO COM QUATRO OU SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADO COM DUAS OU TRÊS TIRAS DE TECIDO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REGULAGEM ATRAVÉS DAS SUSPENSÕES, AJUSTE SIMPLES, CATRACA, AJUSTE FÁCIL. TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR REMOVÍVEL, LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL, FIXADA À CARNEIRA ATRAVÉS DE 6 PONTOS. CASCO COM DUAS FENDAS LATERAIS, PODENDO ACOMODAR ABAFADORES E VISEIRAS. COM TIRA JUGULAR EM TECIDO ACOPLADA AO CASCO, ATRAVÉS DE DOIS, OU TRÊS ORIFÍCIOS. OS CAPACETES DEVEM SEGUIR A NBR 8221:2019. COR A ESCOLHER PELO CONTRATANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, MSA, DELTA PLUS, LIBUS, PLASTCOR.

TOTAL